



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 046/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A UM BANCO DE OPORTUNIDADES MUNICIPAL DENOMINADO "TEM EMPREGO AÍ!".

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Acaraú, Estado de Ceará, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Autoriza a criação do Bando de Oportunidades Municipal denominado "Tem Emprego Aí!" pelo Poder Executivo.

§1º O Banco de Oportunidades Municipal deverá oportunizar os dados de vagas de emprego, prestadoras de serviço e seus currículos a todos os munícipes.

§2º O Banco de Oportunidades Municipal deverá, por meio digital, promover e facilitar o encontro entre pretendentes a vagas de emprego e empregadores locais.

§3º O Banco de Oportunidades Municipal deverá reservar espaços específicos para o preenchimento de vagas a jovens em busca do primeiro emprego e aos idosos em busca da reinserção no mercado de trabalho.

Art. 2º O Poder Executivo irá regulamentar a presente Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Acaraú, aos 25 dias de Setembro de 2023.

JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO
Presidente